



CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. CONF. Nº 251/DSI/SBDI/MEC/68

Em 3 de maio de 1968

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura

Assunto : Processo nº 1.293/68 - MHN

ANEXO : Processo nº 1.293/68 - MHN de referência.

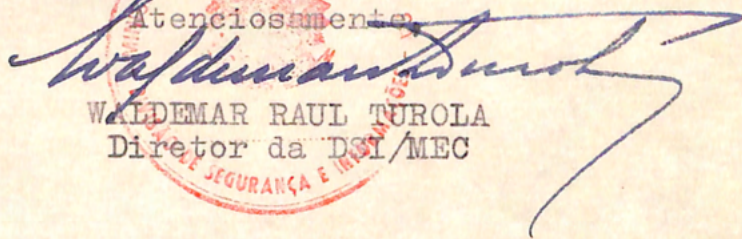
Exmo. Sr. Ministro

Tenho a honra de comunicar a V.Exa. nada constar nesta DSI, com referência ao Prof. RUY CAMPELLO, indicado para ministrar o curso de Prática de Conservação e Restauração de Obras.

Quanto a JENNY DREYFUS e ao Gen. UMBERTO PEREGRINO, não é aconselhável o aproveitamento dos mesmos para as funções indicadas.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WALDEMAR RAUL TUROLA
Diretor da DSI/MEC

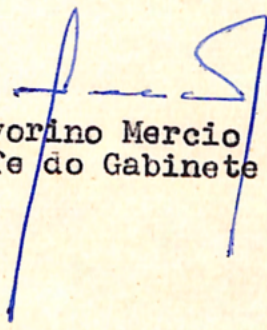
CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 1.293/68

Ao Senhor Diretor da Divisão de Segurança e In
formações para informar.

Em, *24* de março de 1968


Favorino Mercio
Chefe do Gabinete

Chefe Gabinete
26-3-68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1293

22 MAR. 1968.

Rio de Janeiro, GB

Em 19 de março de 1968

OF. Nº 204 S.A.

Do Diretor do Museu Histórico Nacional
Ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura
Assunto: Cursos de extensão universitária
Ref.: Portaria nº 25, de 17.1.68

22 MAR. 1968.

Solicito autorização de V.Excia. para que o Curso de Museus mantido pelo MHN realize cursos de extensão universitária com as seguintes especificações:

1) Objetivos:

- a) ampliar a divulgação de conhecimentos relacionados com os museus;
- b) tornar o Curso de Museus mais conhecido;
- c) aproveitar melhor as disponibilidades de tempo de alguns professores e de salas do Curso;
- d) mostrar ao grande público que o MEC, por intermédio do MHN no caso, realiza mais do que é obrigado.

2) Titularidade:

Os cursos serão ministrados pelos professores do Curso de Museus e funcionários do MHN; eventualmente poderão ser convidadas pessoas de fora.

3) Responsabilidade financeira do MEC:

Não há (vide item 5).

4) Encargos de terceiros:

Não há.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

M.H.N. - OF. Nº 204 S.A.

5) Recursos:

Não háverá aumento de despesa, pois os pagamentos de aulas serão feitos pela dotação própria (pagamento de conferencistas).


Inicialmente funcionarão os seguintes cursos:

- a) História Militar e Naval do Brasil, pelo Prof. General Umberto Peregrino;
- b) Sigilografia e Filatelia, pela Prof.^a D. Jenny Dreyfus;
- c) Prática de Conservação e Restauração de Obras de Arte, pelo Prof. Ruy Campello.

Os dois primeiros se destinam a diplomados por cursos superiores em geral e o último a museólogos e diplomados em belas artes.

À proporção que outros cursos se organizarem participarei a V.Excia.

DEUS GARDE A VOSSA EXCELENCIA



LÉO FONSECA E SILVA
Capitão-de-Fragata (IM)
Diretor